



## ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

email: [ricardo.borges@ovg.org.br](mailto:ricardo.borges@ovg.org.br)

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

Insc. Mun.: Isento

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Estadual: 10351815-0

ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇOS

Número: 072/2021

Emissão: 12/05/21

Processo: 202100058001212

Fornecedor

Setor requisitante | Centro de Custo: GGI - Gerência de Gestão Integrada

Nome: HIGH-TECH INFORMATICA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 00.481.679/0001-88

Fone: (62) 3414-4812

Contato: Geovana

Email: [vendedor1@hightechinformatica.com.br](mailto:vendedor1@hightechinformatica.com.br)

End: Av. T-9, Qd. 552, Lt. 16

Nº: 2005

CEP: 74.255-220

Bairro: Jardim América

Cidade: Goiânia

Estado: Goiás

Item	Cod.	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qtd	R\$ Total
001	-	Estabilizador de Energia Elétrica. Marca: APC Modelo: Microsol Fridge 2000VA Mono 220 FR2000PI-BR	und	455,00	1	R\$ 455,00

Valor por extenso: Quatrocentos e cinquenta e cinco reais

Total R\$ 455,00

Cond. de Pagamento: O pagamento será efetuado, via boleto bancário, em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto e NF.

Prazo de Entrega: Em até 07 (sete) dias após o recebimento deste documento.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material | serviço na OVG

Observação. Os produtos deverão ser entregues de forma única, com um prazo de entrega de até 07 (sete) dias contados da solicitação da OVG, observando-se as condições do Termo para a entrega dos mesmos. Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, situado na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, em horário comercial, sendo das 08:00 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h – Segunda à sexta-feira-Goiânia/GO, conforme solicitação da OVG. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral

Diretor Administrativo Financeiro

Recibo/CONTRATADO

  
Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado  
Thomas Marcelo e Silva